

Goiânia, 15 de maio de 2026

FUNDAÇÃO PIO XII


COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS – CORA.

RESULTADO DO EDITAL Nº 44/2026

OBJETO: RESULTADO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES.

A **Fundação Pio XII**, Organização Social Civil (OSC) gestora do **Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA**, em Goiânia/GO, em razão do contrato de gestão referente ao 4º Aditivo do Termo de Colaboração nº 3/2022, firmado com a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO)**, nos termos do seu Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, torna público o **RESULTADO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES**.

RESULTADO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES: ANEXO I.

Documento assinado digitalmente
 **GILBERTO BRASILINO DE SOUZA FILHO**
Data: 14/05/2026 18:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilberto Brasilino e Souza Filho
Supervisor de Hotelaria I
Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

ANEXO I

1 - EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 1) INDCOM Ambiental Ltda
 - 2) Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda.
 - 3)
-

2 - EMPRESA VENCEDORA:

Nome da empresa: INDCOM Ambiental Ltda

Valor total ofertado: R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)

3 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Este documento visa exclusivamente a composição de preço estimativo;
- O resultado não implica obrigatoriedade de aquisição por parte da instituição;
- A cotação será utilizada para instrução de processo formal de aquisição, conforme o Regulamento de Compras;
- A instituição poderá entrar em contato para esclarecimentos adicionais.

Declara-se que foram cumpridas todas as exigências do Regulamento Interno de Compras e que a escolha da proposta vencedora segue os princípios da economicidade, eficiência e conformidade técnica.

PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS - EDITAL N° 0044/2026

Ao

Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA

CNPJ: 49.150.352/0046-14

A/C: Gilberto

Telefone: (62) 99184-5788

E-mail: gilberto.souza@cora.saude.go.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO DA PROPOSTA

Coleta, transporte e destino final por meio de incineração de resíduos oriundos dos serviços saúde, que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente, devido à presença de agentes biológicos, nos parâmetros que determina a lei nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2. SERVIÇOS

- **Substância a ser encaminhada para destinação final:** Resíduo de Serviço de Saúde.
- **Local da coleta:** Goiânia – GO.
- **Coleta:** De acordo com a demanda.
- **Quantidade:** Média 2000 kg/mês.

3. VALOR

Para a execução dos serviços objeto desta proposta:

R\$ 1,53 (Um real e cinquenta e três centavos) por kg de resíduo entregue ao processo de incineração.

O valor correspondente à prestação dos serviços está incluso despesas com o transporte, incineração, emissão de relatórios e laudos.

Com profissionais de gerenciamento de resíduos, estabelecemos treinamentos e palestras com objetivo sócio educacional buscando uma conscientização da importância da separação e destinação adequada dos resíduos. Serviço cobrado separadamente.

RESPONSABILIDADE COM O COMPROMISSO DO CLIENTE

A preocupação com o meio ambiente tem sido enfatizada por uma legislação cada vez mais rigorosa, pela inclusão das questões ambientais na responsabilidade social das organizações, e por

mudanças na postura da sociedade como um todo. O compromisso em relação ao descarte de resíduos tornou-se um assunto sério, penalizando seus geradores por danos causados.

A INDCOM AMBIENTAL, consciente desta tendência, responsabiliza-se com o compromisso de seus clientes para a destinação correta dos resíduos. Isto significa que, além de proporcionar segurança e tranquilidade para os seus clientes, a empresa insere a sustentabilidade em sua estratégia de negócio, e através do correto gerenciamento e destinação assume a sua responsabilidade e a de seus clientes com o meio ambiente.

4. DIFERENCIAIS COMPETITIVOS



gerenciamento de resíduos



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Retirar nas instalações Industriais da **CONTRATANTE** os resíduos por ela produzidos em veículo próprio devidamente acondicionado e licenciado;
- b) Proceder à pesagem do material fornecendo documento comprobatório do peso ou quantidade de recipiente coletado;
- c) Efetuar a incineração do material coletado em usina de resíduos especiais sediada em Anápolis-GO. Fornecer laudo detalhado de destinação final adequado de acordo com a legislação vigente;
- d) Reportar à **CONTRATANTE** imediatamente, após a ocorrência, de qualquer fato que prejudique a normal consecução da prestação de serviços contratados;
- e) Apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados em conformidade com legislação fiscal;
- f) Providenciar o carregamento do resíduo ambulatorial.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar o material a ser destruído devidamente acondicionado em recipientes e local próprio para a coleta;
- b) Acompanhar o processo de entrega do material a ser incinerado, com funcionário devidamente credenciado e responsável pela atividade. Sendo que, na falta do mesmo a contratada solicitará a presença e anuência de qualquer outra pessoa que esteja acompanhando a coleta;
- c) Relacionar o material a ser destruído, discriminando todos os itens que estarão em recipientes devidamente identificados, assim como sua caracterização e PCS (Poder de calor superior);
- d) O resíduo do grupo A (biológico) deverá estar acondicionado dentro das bombonas. O resíduo do grupo B deverá estar acondicionado em recipiente apropriado de acordo com sua composição. O resíduo do grupo E (perfurocortante) deverá ser acondicionado em descartex próprio para esta destinação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias corridos.

Dispomos de veículo pequeno, médio e de grande porte, seguindo desde furgões pequenos a carretas baú e graneleira, todos devidamente licenciados. Considerando a logística de coleta dos resíduos desta unidade, ainda disponibilizamos a nossa frota de veículos para possíveis coletas eventuais que venham a surgir, obedecendo a uma programação de logística.

Nosso grupo atua no mercado de tratamento de resíduos há **32 anos**, diferenciando-se dos demais concorrentes, pelo compromisso, transparência e eficácia na execução dos serviços.

A **INDCOM AMBIENTAL** orgulha-se por estar dispensando a seus clientes o mais alto nível de qualidade no seguimento de destinação de resíduos, o que vem possibilitando sua crescente participação neste segmento de atuação.

Estou à sua disposição para esclarecer qualquer dúvida que por ventura possa surgir.

Goiânia - GO, 07 de Maio de 2026.

indcom

Atenciosamente,

gerenciamento de resíduos


Indcom Ambiental Ltda
Hadassa Serafim
Comercial

Aparecida de Goiânia, 09 de maio de 2026.

À COMPLEXO ONCOLOGICO DE REFERENCIA DP ESTADO DE GOIAS - CORA

CNPJ/CPF: 49.150.352/0046-14

Endereço: Rodovia BR-153 - SN, Fazenda Retiro, CEP: 74620-430, Goiânia - Goiás

Telefone: (62) 99184-5788

E-mail: gilberto.souza@cora.saude.go.gov.br

A empresa **Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 73.797.383/0001-44, com sede na Via Primária 2 com Via Primária 3, SN, Quadra 12, Lote 01, Sala 01, Galpão 01 e 02, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia. Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.993-410, contato (62) 4141-5010.

Vem por meio deste apresentar:

PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação no serviço de coleta, transporte e disposição final dos resíduos:

- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A (BIOLÓGICO)
- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO B (QUÍMICO)
- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO E (PERFUROCORTANTE)
- RESÍDUO - GRUPO D (COMUM)
- CONTAINER 1200L

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Da execução dos serviços:

- Consiste na remoção dos resíduos do abrigo (armazenamento externo) até a unidade de tratamento e/ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana;
- A coleta e o transporte externos dos resíduos não perigosos devem ser realizados de acordo com a norma NBR 10.004 da ABNT, NBR 12.810, NBR 14.652 da ABNT, e RDC ANVISA 222/18;
- Portanto a Contratada deverá retirar os resíduos nas unidades em dias pré-estabelecidos;
- Ressalta-se também que a disposição dos resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, deverá obedecer a critérios de construção e operação, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

Características Técnicas:

- A empresa será responsável pelo serviço de coleta bem como a destinação final dos resíduos;
- Ficará por conta da Contratada, todo o transporte externo.

- Os veículos são apropriados para a coleta e transporte dos resíduos a partir da fonte geradora até a planta de destinação final e os mesmos são licenciados pelos órgãos competentes;
- Os funcionários que realizam a coleta/transporte dos resíduos são identificados, uniformizados e fazem uso dos EPI's, fornecidos pela contratada.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato;
- Determinar os instrumentos de controle, tais com formulários, manifestos para cada coleta, relatórios e outros, que a Unidade utilizará para levantamento e controle do quantitativo do resíduo em tese;
- Disponibilizar relatório do serviço prestado;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Seguir os padrões de qualidade para os processos, equipamentos e produtos utilizados na execução dos serviços, baseado na legislação vigente;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os funcionários envolvidos em todo o processo, desde a coleta até a destinação final do resíduo, disponibilizando em quantidade suficiente e conforme recomendações para barreiras de proteção;
- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional e proibição quanto ao uso de adornos;
- Comunicar à Instituição sobre eventuais atrasos e/ou intercorrências na prestação do serviço em questão, de modo a evitar falhas na rotina do serviço;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto dessa proposta;

- Acompanhar o recolhimento dos resíduos na instituição bem como fazer a conferência e a pesagem dos mesmos juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

5. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O serviço começará a ser executado mediante aceite da contratante, com data pré-estabelecida entre as partes;
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

6. VALOR DA PROPOSTA

Item	Descrição do serviço	Valor unit. (R\$)	Unid. medida
1.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A (BIOLÓGICO) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,55	1,55	Kg
2.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO B (QUÍMICO) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,55	1,55	Kg
3.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO E (PERFUROCORTANTE) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,55	1,55	Kg
4.	RESÍDUO - GRUPO D (COMUM) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Container:</i> R\$ 70,00	70,00	Container
5.	CONTAINER 1200L <i>Periodicidade de coleta:</i> Mensal <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Unid.:</i> R\$ 0,00	0,00	Unid.

- Os valores incluem impostos, custo de coleta, transporte e destinação final dos resíduos.


7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- Na condição: A prazo.
- Pagamento será através de: Transferência bancária e/ou Pix.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O início dos serviços será de imediato agendado, mediante aceite da contratante.
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias;
- Observação: Fornecimento, pela Contratada, de bombonas em PEAD com capacidade de 220L em regime de comodato, destinadas ao armazenamento temporário de resíduos infectantes.

Fornecimento, pela Contratada, de 4 (quatro) contêineres metálicos de 1200Lt em regime de comodato, destinadas ao armazenamento temporário de resíduos comum.

Documento assinado digitalmente
 **ADDLER FERNANDO BARBOSA RODRIGUES**
Data: 09/05/2026 12:21:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

addler@recol.com.br
(62) 99994-5010
Consultor(a) Comercial